



PORTARIA Nº 26 DE 11 DE MARÇO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1º – APOSENTAR o servidor **ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA**, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 5.998,44** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário base	R\$ 4.338,57
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.419/2019).	
Anuênio 30%	R\$ 1.301,57
(alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas	R\$ 358,30
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 42 PGR do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).	
Total dos Proventos	R\$ 5.998,44

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA



PORTARIA Nº 26 DE 11 DE MARÇO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1º – APOSENTAR o servidor **ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA**, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 5.998,44** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário base	R\$ 4.338,57
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.419/2019).	
Anuênio 30%	R\$ 1.301,57
(alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas	R\$ 358,30
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 42 PGR do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).	
Total dos Proventos	R\$ 5.998,44

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA



PORTARIA Nº 26 DE 11 DE MARÇO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1º – APOSENTAR o servidor **ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA**, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 5.998,44** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário base	R\$ 4.338,57
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.419/2019).	
Anuênio 30%	R\$ 1.301,57
(alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas	R\$ 358,30
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 42 PGR do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).	
Total dos Proventos	R\$ 5.998,44

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA



PORTARIA Nº 26 DE 11 DE MARÇO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, AO SERVIDOR ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA NO CARGO DE PROFESSOR I 42 PGR 25H, MATRÍCULA Nº 909-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 297 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1º – APOSENTAR o servidor **ALOYSIO JOSÉ DA SILVA TERRA**, matrícula 909-1, inscrita no CPF nº. 573.245.147-15, efetivo no cargo de Professor I 42 PGR 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, e artigo 36 da EC 103/2019.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R\$ 5.998,44** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário base	R\$ 4.338,57
(Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.419/2019).	
Anuênio 30%	R\$ 1.301,57
(alínea “b” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86).	
Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas	R\$ 358,30
(Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 42 PGR do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004, instrução do memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017).	
Total dos Proventos	R\$ 5.998,44

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA